

ANEXO I

2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- g) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação por meio de balancetes ou balanços provisórios, **acompanhado dos Anexos II e III** do Decreto Estadual nº 36.601/1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante, ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br, e Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante e Demonstração da Capacidade Absoluta;
- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da

pessoa física, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta comercial;

- i) declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo em **Anexo**.
- j) declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica da licitante, conforme modelo em **Anexo**;
- k) declaração da licitante de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela execução dos serviços, o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, conforme modelo em **Anexo**;
- l) certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CAU/RS para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato
- m) prova do responsável técnico do objeto da licitação pertencer ao quadro funcional da licitante, na data prevista para a entrega da proposta; no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à licitante;
- n) comprovante de capacidade profissional do responsável técnico do objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA/CAU ou Conselho Federal de Química, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- o) por envolver manipulação e estocagem de materiais com componentes químicos nos serviços de sinalização horizontal, e em proteção ao meio ambiente, à segurança do trabalho e em atendimento à legislação vigente o licitante deverá apresentar:

- a. Comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Química- CRQ, da sede do licitante, de acordo com o disposto na Lei nº 5.194/66 e/ou na Lei nº 2.800/56, combinada com o Decreto nº 85.877/81, Decreto-Lei nº 5.452/43, Lei nº 6.389/80 e Resoluções Normativas nº 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;
 - b. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional técnico em segurança, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 10 de 06/04/2000, do Ministério do trabalho;
 - c. Comprovação de registro do Técnico em segurança no Ministério do Trabalho (Lei nº 7.410/85) ou, no caso de Engenheiro de Segurança, comprovação de registro no CREA.
- p) declaração da empresa de que garante a disponibilidade com licença ambiental vigente de Usina de Asfalto e de instalações de Britagem situadas em locais cujas distâncias até as obras e serviços do objeto da licitação, sejam compatíveis com o atendimento das normas técnicas para usinagem e aplicação da massa asfáltica e comprovação através de documentação que evidencie a propriedade das instalações ou o Termo de Compromisso firmado de fornecimento dos materiais nas especificações previstas nos projetos de engenharia**

ATENÇÃO: Com a documentação acima elencada, faz-se necessário o envio eletrônico no prazo estabelecido no subitem 9.3 (9.3.1 ou 9.3.2) do edital, dos documentos abaixo relacionados:

1. Proposta Final Atualizada,
2. Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta;
3. Anexo IV – Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica;
4. Anexo V – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;
5. Anexo VI – Declaração de que não emprega menor;
6. Anexo VII – Demonstrativo dos Encargos Sociais;
7. Anexo VIII – Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;
8. Anexo IX – Dados para elaboração do Termo de Contrato;
9. Anexo X – Orçamentos Básicos dos Trechos e Cronograma Financeiro;
10. Anexo XI – Análise Contábil da Capacidade Financeira do Licitante;
11. Anexo XII – Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante e Demonstração da Capacidade
12. Absoluta